

PUBLICADO
Na Imprensa Oficial Municipal
Em 14 de 01 de 2014
Célia Bahia dos Santos Mat. 4903



LEI Nº 550/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

“Altera a Lei Municipal nº. 377/2008, que estabelece incentivos fiscais concernentes às atividades de Hotéis, Resorts, Pousadas e Pensões no âmbito do Município de Mata de São João-Bahia”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único dos artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº. 377/2008, de 10 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único- Para fazer jus ao incentivo previsto no caput do presente artigo, os beneficiários obrigam-se, cumulativamente, a:

.....
VI - Comprovar celebração de termo de convênio para estágios, firmado com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), Polo de Mata de São João- Bahia.” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO - BA,
EM 14 DE JANEIRO DE 2014.**


**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Mata de São João

RECEBIDO EM

25/01/2014
[Assinatura]

FUNC. RESPONSÁVEL



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Terça-feira • 14 de Janeiro de 2014 • Ano IX • Nº 1646

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Leis.....	01 até 02.
Decretos.....	03 até 04.
Licitações.....	05 até 06.
Apostilamento.....	07 até 13.
Resumos de Contratos.....	14.
Atos Administrativos.....	15 até 30.

Leis



LEI Nº 550/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

“Altera a Lei Municipal nº. 377/2008, que estabelece incentivos fiscais concernentes às atividades de Hotéis, Resorts, Pousadas e Pensões no âmbito do Município de Mata de São João-Bahia”.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Gestor - Otávio Marcelo Matos de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Praça Barão Açu da Torre, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A6X1HMW7R36YWEVG55PNZW



O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único dos artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº. 377/2008, de 10 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único- Para fazer jus ao incentivo previsto no caput do presente artigo, os beneficiários obrigam-se, cumulativamente, a:

.....
VI - Comprovar celebração de termo de convênio para estágios, firmado com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), Polo de Mata de São João- Bahia.” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO - BA,
EM 14 DE JANEIRO DE 2014.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>